

LEI Nº 14.845, DE 1º DE OUTUBRO DE 2008

(Projeto de Lei nº 361/08, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

Denomina Praça Anna Lopes da Luz o logradouro público situado no Distrito de Pedreira, Subprefeitura de Cidade Ademar, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Anna Lopes da Luz o logradouro público inominado situado na confluência das ruas Manuel de Macedo, João Barroso e Barra Grande (Setor 121 - Quadra 151), no Distrito de Pedreira, Subprefeitura de Cidade Ademar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de outubro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB,

PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de outubro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal